DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 3.932/2.023
DE 11 DE JANEIRO DE 2.023.

Dispõe sobre desincompatibilização da empregada pública municipal Giseli Rodrigues Simões Tamelini, por ocasião de atual presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Gália/SP, ter optado pelo subsídio do chefe do poder legislativo.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º. – Desincompatibilizar, a empregada pública municipal **Giseli Rodrigues Simões Tamelini**, Psicóloga, portadora do RG nº. 35.098.278-8-SSP/SP, nos termos do Art. 23, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, ficando suspensos por esta municipalidade os seus vencimentos mensais e todos os benefícios que o integram.

§ 1º – A desincompatibilização se dará durante o período em que estiver respondendo como Chefe do Poder Legislativo do Município de Gália/SP, ou seja, **com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023,** conforme homologação do resultado apurado na eleição dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália/SP, publicado no Diário Oficial no dia 14 de dezembro de 2022, Ano V, Edição nº. 988.

Art. 2º - A empregada deverá assumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente ao término da desincompatibilização, caso contrário implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2.023**, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE JANEIRO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PORTARIA Nº. 3.933/2.023.
DE 11 DE JANEIRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, item V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento nas Leis nº. 1.455/97, 1.929/09, 2.235/13 e 2.373/16, designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Presidência, vice-presidência e Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho de Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família – ICS.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Mariane Gonçalves Sousa Domingos	Presidente	395.091.738-19
Débora Aparecida Machado Castro	Vice Presidente	328.792.568-79
Mirtes Cristian Mantuani	1ª Secretária	157.906.368-37
Ana Cláudia Garcia Fernandes	2ª Secretária	189.191.418-94

Artigo 2º - O mandato da Presidente, Vice presidente, 1ª Secretária e 2ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho de Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família – ICS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, exercido de forma gratuita e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE JANEIRO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Eliane Matheus da Silva,** admitida em 18/05/2022, no cargo de Fisioterapeuta, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2020 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.902/2022, e apuração da nota da Fase II – 1º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA, atingindo 67,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação conforme Decreto nº. 1752/2021 caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar,**

Gália, 10 de Janeiro de 2023.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro